



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

**LEI Nº** .....1492/2014.....

**Aprovada em** .....27...../.....12...../.....2013.....

**Sancionada em** .....02...../.....01...../.....2014.....

## **E m e n t a**

..Declara..insti~~t~~uição..de..utilidade..pública....  
municipal..a..associação..comunitária..de..radio-  
difusãõ piratiniense Rádio Com......



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

**LEI N. 1492/2014**

**DECLARA INSTITUIÇÃO DE  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE  
RADIODIFUSÃO PIRATINIENSE  
RÁDIO COM.**

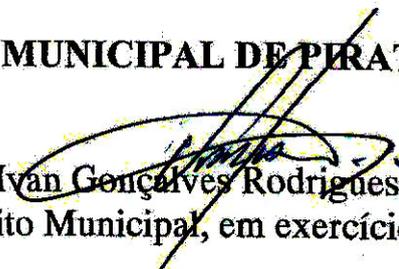
**VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES**, Prefeito  
Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO** saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica Declarada Instituição de Utilidade Pública  
Municipal a Associação Comunitária de Radiodifusão Piratiniense-Rádio  
Com, Alvará de Funcionamento nº51150, CNPJ 05.311.827/0001-30.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei  
entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,  
EM 02 DE JANEIRO DE 2014.**

  
Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues  
Prefeito Municipal, em exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

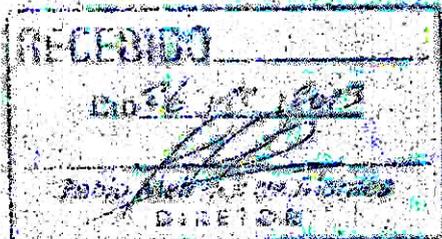
  
Humberto Espindola Porto  
Secretário Municipal de Administração



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

Fone/Fax: (53) 3257-1395  
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1760  
e-mail: camara\_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 57 /2013.**



**DECLARA INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PIRATINIENSE-RÁDIO COM.**

**VILSO AGNELO DA SILVA GOMES**, Prefeito Municipal em Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada Instituição de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária de Radiodifusão Piratiniense-Rádio Com, Alvará de Funcionamento nº 51150, CNPJ 05311827/0001-30.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piratini em

**VILSO AGNELO DA SILVA GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL**

**AUTOR DO PROJETO**

**SERGIO MOACIR RODRIGUES DE CASTRO  
VEREADOR DO PTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI  
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Em 26/11/13



**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**



A Associação Comunitária de Radiodifusão Piratiniense, fundada em 15 de julho de 2002, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, porém filantrópicos, com caráter representativo, beneficente e reivindicatório.

A ASSOCIAÇÃO tem por finalidade a integração social e desenvolvimento comunitário, com o ideal de promoção educacional, cultural, artístico, esportivo, informativo e comunicação social, sempre com o espírito de união e desenvolvimento da comunidade, sem interferência de qualquer alegação que possa ferir os princípios de liberdade de expressão, de organização e da livre iniciativa, visando a contribuir para a formação da cidadania e melhor atender as necessidades da comunidade.

A ASSOCIAÇÃO tem por finalidade específica a execução do "Serviço de Radiodifusão Comunitária", conforme incisos I a V do art. 3º da lei nº 9.612, de 1998. Beneficiando a comunidade com vistas a:

a-) dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, garantindo espaço a todos que busquem se expressar, em síntese "dando voz e vez à Comunidade";

b-) prestar serviços de utilidade pública;

c-) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social, apoiando, promovendo e transmitindo eventos culturais, religiosos, bailes, jogos, ações beneficentes, etc.;

Em junho de 2003 iniciou a prestação do serviço de Radiodifusão, com caráter provisório, sob força de uma liminar que garantia o direito à execução do serviço. Após sair do ar várias vezes, devido à adequação da documentação, por persistência e muita luta dos membros da associação que, incansáveis sempre continuaram na luta para obter a outorga definitiva e assim, disponibilizar à comunidade um meio de comunicação com caráter comunitário, a emissora foi finalmente licenciada em novembro de 2008.

Desde então vem cumprindo o seu papel, enquanto Associação Comunitária, através da Rádio Com 87,9FM, realizando campanhas de arrecadação de alimentos, roupas, medicamentos, materiais de construção, enfim, ajudando sem distinção a todos os cidadãos necessitados que busquem na rádio um suporte para superar algum momento difícil de sua vida.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

Fone/Fax: (53) 3257-1395  
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260  
e-mail: camara\_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

Parecer

Sobre ao Projeto de Poder Legislativo Nº. 51/2013- Declara Instituição de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária de Radiodifusão Piratiniense Rádio Com.  
Origem: Poder Legislativo de autoria do vereador Sérgio Castro.

Vêm para Exame e Parecer deste Procurador Geral, o Projeto de Lei Poder Legislativo- Nº. 51/2013- DECLARA INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO PIRATINIENSE RÁDIO COM.

Quanto à legalidade e constitucionalidade, e sob o aspecto formal, o presente Projeto não apresenta vício de espécie alguma.

Sendo, portanto, Constitucional e Legal.

Piratini, 29 de novembro de 2013

AIRTON ESPÍNDOLA CORRAL  
PROCURADOR GERAL

